



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-TO



ANO II

ARAGUANÃ, QUARTA, 21 DE JANEIRO DE 2026

EDIÇÃO N° 546

### IMPRENSA OFICIAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-TO

Av. Araguaia, S/Nº - Centro

Araguanã-TO / CEP: 77855-000

**Max Nylton Barbosa da Silva**

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.  
Código de Validação: **5462026815**

### SUMÁRIO

#### PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO/PREF[AB3]

**1**

#### PREFEITURA MUNICIPAL

#### DECRETO N° 003/2026/GAB/PREF

**ARAGUANÃ/TO, 21 DE JANEIRO DE 2026.**

**“Fixa novos valores dos plantões extras dos profissionais Enfermeiros (as), Técnicos (as) em Enfermagem e Motoristas da Rede Municipal de Saúde do Município de Araguanã/TO e dá outras providências.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUANÃ**, Estado do Tocantins, **MAX NYLTON BARBOSA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araguanã/TO,

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, da responsabilidade e da finalidade administrativa, que impõem ao gestor público a adoção de providências necessárias para assegurar a eficiência da gestão pública e a continuidade dos serviços essenciais;

**CONSIDERANDO** que a fixação do valor dos plantões extras pode ser regulamentada por Decreto do Chefe do Poder Executivo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização dos valores dos plantões concedidos aos profissionais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 327/2018;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam fixados os valores dos **plantões extras de 12 (doze) horas**, concedidos aos servidores designados pela Secretaria Municipal de Saúde, da seguinte forma:

I - **Enfermeiros (as)**: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais);

II - **Técnicos (as) em Enfermagem**: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais);

III - **Motoristas**: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **revogadas as disposições em contrário**, especialmente o Decreto nº 013/2024/GAB/PREF, de 06 de março de 2024.

### PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguanã, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de janeiro de 2026.

**MAX NYLTON BARBOSA DA SILVA**

Prefeito Municipal